

DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER (DDM) e CENTRO DE REFERENCIA DE ATENDIMENTO A MULHER (GRAM)

Érica Regina COSTA¹
José Hamilton do AMARAL²

RESUMO: O presente trabalho descreve a delegacia de defesa da mulher e o centro de atendimento à mulher a fim de demonstrar seus objetivos, funcionamento e a sua função.

Palavras-chave. Delegacia da mulher. Centro de referência. Vítima. Mulher.

INTRODUÇÃO

Até o presente momento o trabalho foi desenvolvido de uma forma geral, estando em foco a violência em geral, as desigualdades ainda existentes entre homens e mulheres, o preconceito e a superioridade.

A partir desse tema “Delegacia de Defesa da Mulher”, será analisada com maior ênfase a violência contra a mulher especificadamente, os meios oferecidos para a mulher recorrer quando sofre uma violência, não necessariamente física como também qualquer outro ato que possa agredir sua imagem.

Antes do surgimento da DDM qualquer tipo de violência deveria ser tratada, ou seja, denunciada numa delegacia comum, isso quando a mulher denunciava. Chegando a uma delegacia comum os policiais não tinham condições de dar à vítima um tratamento adequado a tantos crimes aparentemente mais graves como: roubos, seqüestros, homicídios, e tantos outros, do que uma simples agressão, por exemplo.

Para tais policiais a mulher que reclama de uma violência cometida pelo companheiro não é considerado tão grave, chegam a pensar que é uma simples briga de casal e que logo se resolverá, ficando assim a mulher sem atendimento, nenhuma

¹ Discente do curso de Direito das Faculdades Integradas Antonio Eufrásio de Toledo – ericacosta@unitoledo.br

² Docente do curso de Direito das Faculdades Integradas Antonio Eufrásio de Toledo – e-mail joseleca@firstnet.com.br

solução tomada e, essa vítima volta para a casa, encontra o companheiro com a esperança e acreditando que tal fato não voltará a ocorrer.

DELEGACIA DA MULHER

Mas no ano de 1985 no governo Franco Montoro, surgiram as DDMs.

A primeira DDM foi inaugurada em 06 de agosto de 1985. Surgiu no centro da capital paulista com o objetivo de atender especialmente a mulher vítima da violência e outras formas de discriminação, pois a violência não tem cor, raça, nível social.

Devido ao sucesso, a procura rapidamente se expandiu pelo Brasil e pelo exterior, tanto que no Brasil hoje atua 126 delegacias da mulher.

As delegacias existentes atraíram atenção da mídia nacional e inclusive internacionalmente, e criou outras delegacias similares em todo país e exterior. Na América Latina 13 já contam com delegacia da mulher e da criança.

As principais ocorrências realizadas pelas DDs são: espancamento com lesões, ameaças, ofensas morais em geral(calúnia , difamação, injúria), estupro, atentado violento ao pudor.

O decreto nº 23.769/85 criou a primeira delegacia da mulher na Secretaria Pública de São Paulo.

A delegacia da mulher tem a função de proteção, amparo e um freio à brutalidade masculina, e também preservar a dignidade, a privacidade.

Nesta delegacia não dispõe de cadeia, e, portanto, não realizam serviços de carceragem, sendo assim, não é possível manter a agressor detido. Em 1996 o decreto n 40.693/96 ampliou a competência, deu nova caracterização às delegacias, além dos crimes contra a mulher também passaram a apurar delitos contra a criança e o adolescente.

Outra mudança significativa na delegacia da mulher de São Paulo deu-se em 1997 com a promulgação do decreto n 42.082/97 que conferiu a essas delegacias competência para o cumprimento dos mandados de prisão civil por dívida do responsável pelo inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia.

Segundo a primeira delegada titular da primeira delegacia da mulher DRA. ROSMARY CORRÊA:” No dia seguinte a inauguração havia uma fila de 500 mulheres na porta da delegacia”.(SANTOS, 2001).

Perante o relato acima podemos concluir de que as mulheres estavam esperando uma oportunidade em desabafar e ter para onde recorrer, ter uma proteção que seja especial, voltada para seu caso, com pessoas capacitadas a aconselhar da melhor forma para que essa mulher nunca mais venha a sofrer uma violência.

Mas, como em todo lugar a discriminação e o preconceito existem. Dentro da própria polícia não poderia deixar de ser diferente.

Um fato interessante e que não poderia deixar de ser citado: “Certa vez uma delegada titular da primeira delegacia da mulher, observou de sua janela no primeiro andar um delegado que passava na calçada cuspiendo na placa da delegacia”.(SANTOS, 2001).

O fato relevante é de que a delegacia comum, chefiada por homens sente-se superior a uma delegacia chefiada por mulheres, dando a entender de que as mulheres não terão competência para resolver algum problema.

CENTRO DE REFERÊNCIA E ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

Outro apoio às mulheres vítimas de violência é o CRAM, que são atendimentos psicológicos, social e orientação jurídica que proporcione o atendimento e o acolhimento necessário à mulher.

O principal objetivo do CRAM é cuidar da parte social da vítima, diferentemente da DDM que analisa a parte criminal. Essa vítima é atendida no CRAM sem ferir o seu direito à autodeterminação, mas promovendo meios para que essa mulher tome decisões relativas à situação de violência por ela vivenciada.

O funcionamento desse Centro de Referência segue algumas fases:

A primeira fase é o acolhimento, onde a mulher será informada dos propósitos da entrevista que ocorrerá e será assegurado de que não estará vinculado ao atendimento após a entrevista, se não desejar.

A segunda fase consiste em querendo ser atendida pelo CRAM será encaminhada ao atendimento que será realizado por uma psicóloga e uma assistente social.

A terceira fase abrange o aprofundamento a fim de identificar as demandas e questões a serem tratadas nos diversos tipos de atendimento.

A quarta fase tem a função de monitoramento e encerramento do atendimento, com o fim de acompanhar esse atendimento integral da mulher em situação de violência.

O desligamento do serviço somente ocorrerá quando for verificada a superação da violência, quando houver o fortalecimento de mecanismos psicológicos e sociais que tornem a segurança e autodeterminação da mulher.

Em Presidente Prudente o CRAM foi inaugurado em 6 de junho de 2006. A partir da divulgação e o conhecimento desse Centro de apoio, muitas mulheres passaram a procurá-lo para que lhes fosse mostrados caminhos que pudessem ser seguidos com a situação de violência vivenciada, pois muitas vezes a mulher está tão perdida que não sabe para onde recorrer.

Diferentemente do que ocorre em outras cidades, o CRAM de Presidente Prudente não tem o devido acompanhamento à mulher a partir do momento que esta é orientada, pois esse Centro de apoio não conta com pessoas capacitadas e disponíveis para esse fim, sendo que a partir do momento que a mulher é orientada e sai daquele local muitas vezes não se sabe o que lhe acontecerá a partir dali.

Essa delegacia tem competência somente para apurar crimes contra os costumes, contra a vida e contra a família, sendo que outros tipos de crimes deverão ser apurados pela delegacia comum.

Os atendimentos na DDM giram em torno de 30 ao dia.

Mas mesmo com grande índice de atendimentos não significa que todos estes atendimentos tenham uma continuidade, ou seja, as mulheres são orientadas e

querendo sabem que seu companheiro poderá ser preso, não registram o BO por medo de que algo pior poderá acontecer

O que deixa a desejar atualmente é o fato de que esse amparo não de estende ao agressor.

Pouco vale a mulher ser orientada e chegar em casa e ter reencontrar o companheiro, e a situação é a mesma.

Quando a mulher resolve ir a DDM estando em situação de violência, é orientada e não registra o BO, não se pode tomar as medidas cabíveis sem a permissão desta vítima, dessa forma, mesmo orientada a violência não estará descartada, achando o agressor que pode agredir quando sentir necessidade.

.

BIBLIOGRAFIA

CARVALHO, de Terezinha **A importância das Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher**. 2000. Disponível em: www.kplus.com.br. Acesso em: 09 de agosto 2007.

GONÇALVES, Aparecida (coord.). **Norma Técnica de Uniformização**. Centro de referência de atendimento à mulher em situação de violência. Secretaria Especial de Políticas para as mulheres, 2006.

SANTOS, Cecília Macdowell **Delegacia da Mulher em São Paulo: percurso e percalços**. 2001. Disponível em: http://dnet.org.br/dados/relatórios/dh/br/jglobal/redesocial/redesocial_2001/cap4_delegacia.htm_30k. Acesso em: 09 agosto 2007.